



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020

**JULGAMENTO – PROVA PRÁTICA DE AGENTE DE TRÂNSITO**

A BANCA EXAMINADORA DA EMPRESA EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA após análise do recurso impetrado pelos candidatos, apresenta a seguinte situação:

**8.2. AGENTE DE TRÂNSITO**

**8.2.1 Serão convocados para Prova Prática somente 03(três) vezes o número de vagas oferecidas do Cargo, respeitados os empates na última posição.**

**8.2.2. A PROVA PRÁTICA busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo a que se propõe ocupar.**

**8.2.3. A prova prática para o cargo de Agente de Trânsito consistirá em exame de direção veicular, a ser realizado com veículo **Categoria AB**, no qual o candidato deverá realizar a tarefa na presença de avaliadores.**

**8.2.4. Os Candidatos à vaga de Agente de Trânsito deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento, em questão, estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).**

**8.2.5. No caso de perda de documento CNH, será admitido BOLETIM DE OCORRÊNCIA com validade de até 30 dias da realização das Provas Práticas, acompanhado de comprovante de validade da CNH emitido pelo órgão de trânsito competente.**

**8.2.6. A Prova Prática para o Cargo de Agente de Trânsito será avaliada numa escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos. Na Prova Prática será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato apto ou inapto a exercer satisfatoriamente suas funções.**

**8.2.7. Se o candidato for considerado APTO, a nota obtida na Prova Prática será somada aos pontos da Prova Objetiva. Caso o candidato fique abaixo da nota de corte 70(setenta) pontos, será considerado INAPTO e automaticamente estará eliminado do Concurso.**

**8.2.8. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.**

**8.2.9. A Prova Prática de Agente de Trânsito acontecerá na cidade de Cabedelo/PB.**

**8.2.10. O candidato que não realizar a Prova Prática será automaticamente excluído do Concurso.**

**8.2.11. O candidato será avaliado, no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

01	FALTAS ELIMINATÓRIAS
	a) Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória.
	b) Avançar sobre o meio fio.
	c) Não colocar veículo na área balizada, máximo de três tentativas, tempo estabelecido.
	d) Avançar sobre balizamento demarcado, quando em processo de estacionamento.
	e) Transitar em contramão de direção.
	f) Não completar realização de todas as etapas do exame.
	g) Avançar em via preferencial.
	h) Provocar acidente durante a realização do exame.
	i) Exceder a velocidade regulamentada para a via.
	j) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.
02	FALTAS GRAVES 60 (sessenta pontos negativos). Cada falta cometida pelo candidato equivale a 10 (dez) pontos.
	a) Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito.
	b) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.
	c) Não dar preferência de passagem que estiver ultrapassando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda, quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.
	d) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante a prova ou parte dela
	e) Não sinalizar com antecedência para manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
	f) Não usar devidamente o cinto de segurança.
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO	
PONTOS	
03	FALTAS MÉDIAS 30(trinta pontos negativos) Cada falta cometida pelo candidato equivale a 6.0(seis) pontos.
	a) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após início da prova.
	b) Usar buzina sem necessidade em local proibido.
	c) Desengrenar o veículo nos declives.
	d) Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
	e) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o processo.
PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO	
PONTOS	
04	FALTAS LEVES 10 (dez pontos negativos) Cada falta cometida pelo candidato equivale a 2.0 (dois) pontos.
	a) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
	b) Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
	c) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
	d) Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
	e) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO	PONTOS
---------------------------------	--------

CANDIDATO(A)	CARGO	SITUAÇÃO DO RECURSO
JONATAS LOPES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO	<b>INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE</b>  O Candidato não pode negar desconhecimento dos critérios de avaliação da prova prática, pois quando fez a inscrição já estava concordando com o que está estabelecido no Edital. O contexto que foi realizado a Prova é o ideal para qualquer prova prática. A Prova foi realizada com critérios técnicos e legais, considerando o desempenho individual do candidato, nos seguintes aspectos: Faltas Eliminatórias, Faltas Graves, Faltas Médias, Faltas leves. A nota do candidato representa o fiel desempenho em cada item aplicado, assim como consta na Ficha de Avaliação do candidato.
FLÁVIO VENÍCIOS BORGES DE ARAÚJO	AGENTE DE TRÂNSITO	<b>INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE</b>  O Candidato não pode negar desconhecimento dos critérios de avaliação da prova prática, pois quando fez a inscrição já estava concordando com o que está estabelecido no Edital. O contexto que foi realizado a Prova é o ideal para qualquer prova prática. A Prova foi realizada com critérios técnicos e legais, considerando o desempenho individual do candidato, nos seguintes aspectos: Faltas Eliminatórias, Faltas Graves, Faltas Médias, Faltas leves. A nota do candidato representa o fiel desempenho em cada item aplicado, assim como consta na Ficha de Avaliação do candidato.

Banca Examinadora da EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA, em 24 de novembro de 2020.